



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 091/2022 - CMAS, de 24 de novembro de 2022.

Súmula: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - Exercício 2023 -		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Março	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Abril	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Maió	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
Junho	14	13h15 – 16h30
	28	13h15 – 16h30
Julho	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Agosto	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Setembro	13	13h15 – 16h30
	27	13h15 – 16h30
Outubro	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Novembro	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Dezembro	06	13h15 – 16h30



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2022.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social